



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 5 / 63

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO CORRENTE  
EXERCÍCIO, NO VALOR DE CR\$  
1.555.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de cr\$ 1.555.000,00 (hum milhão quinhentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentária:

Ajuda de Custo a Vereadores	270.000,00	
Auxiliar e Datilografa	55.000,00	
Despesa da Câmara	10.000,00	
Alugueis	2.000,00	
Eventuais	260.000,00	
Moveis e utensílios	139.846,00	
8.04.4 Despesas da Secretaria	26.940,00	763.786,00
8.11.3 Livros impressos	45.200,00	
8.11.4 Eventuais	132.040,00	177.214,00
8.30.4c Eventuais		118.000,00
8.82.2 Aquisição de Veículos		496.000,00
Soma		1.555.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no art. 1º da presente Lei, utilizará o Poder Executivo do excesso da arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias para serviços que forem julgados inaplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaciara

Em 12 de dezembro de 1963

Sanciono em 15/12/63

Ass Antonio Bastos Pereira  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---